

O racismo norte-americano contemporâneo: perspectivas interdisciplinares

Caroline Meirelles¹

Igor Gonçalves de Jesus²

João Pastorini da Rocha³

“Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, [proclamamos que] todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”

Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948).

O racismo é um problema comum a diversas sociedades contemporâneas. Trata-se de uma característica estrutural, especialmente arraigada na história das nações americanas, e que se manifestou de diversas formas ao longo do tempo – da pseudociência até políticas públicas discriminatórias. Seus efeitos são ubíquos e sensíveis até os dias de hoje.

Além de todos os sofrimentos indizíveis que causou ao longo do tempo, o racismo é um mal comportamental incompatível com o projeto de uma sociedade mais justa e humana. Conflita diretamente com os valores cristãos, com a importância da vida, e com o próprio processo de crescimento da Humanidade.

Identificando esse problema, e em um esforço para combatê-lo através da informação e da ação, foi organizado o 1º Encontro Interdisciplinar ISL, realizado no dia 25 de junho de 2020. Promovido pela Província Vicentina de Curitiba, o evento teve como tema o racismo norte-americano, e contou com a participação de professores do colégio Instituto Santa Luzia e a comunidade educativa

¹ Graduada em Ciências Biológicas, atua como professora no Instituto Santa Luzia nas disciplinas de Biologia, Química, Projeto de Vida e Práticas Experimentais.

² Graduado em Filosofia, tem especialização em Ensino de Filosofia e Sociologia, e mestrado em andamento em Filosofia, atua como professor no Instituto Santa Luzia nas disciplinas de Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso.

³ Graduado em História, tem especialização em Educação Especial. Atua como professor no Instituto Santa Luzia nas disciplinas de História, Projeto de Vida e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

vicentina em geral, apresentando perspectivas biológica, histórica e sociológica sobre a questão. O presente texto registra sequencialmente e expande as discussões do Encontro.

Conceitos biológicos de raça, espécie, e taxonomia inicial

Para entendermos a origem do racismo científico precisamos, inicialmente compreender alguns conceitos biológicos, como, por exemplo, o significado de espécie.

Sabe-se que existem várias definições para espécie, embora o conceito mais aceito tenha sido proposto pelo biólogo Ernst Mayr. Em 1963, Mayr disse que uma espécie biológica é composta por “grupos de populações naturais que inter cruzam e estão isoladas reprodutivamente de outros grupos.” Já em 1982, complementou dizendo que “uma comunidade reprodutiva de populações que ocupa um nicho específico na natureza, e está reprodutivamente isolada de outra comunidade reprodutiva.” Portanto, Mayr acreditava que certos indivíduos só poderiam ser considerados pertencentes a uma mesma espécie caso possuíssem a capacidade de reprodução em ambiente natural, sendo que a aparência não deveria ser levada em consideração. Por isso, o dimorfismo sexual que existe entre indivíduos de uma mesma espécie torna o aspecto externo irrelevante - como acontece em algumas linhagens de aves, em que o macho se difere enormemente da fêmea. A definição de Mayr é considerada a mais completa, pois contempla a unidade genética, ecológica e reprodutiva.

O conceito de raça veio do italiano *razza*, que por sua vez veio do latim *ratio*, significando sorte, categoria, espécie. Mas, dentro das ciências naturais, o conceito de raça foi primeiramente usado pelo naturalista Carl Von Linné para classificar as espécies animais e vegetais.

Não demorou muito para que o conceito de raças “puras” fosse transportado da zoologia e da botânica, afim de validar as relações de soberania e de obediência entre as classes sociais, sem que houvessem diferenças morfo-biológicas aparentes entre as pessoas de ambas as classes. Em 1735, Linné publica sua obra intitulada de “Sistema Natural”, na qual apresenta o melhor exemplo de classificação racial humana. Como podemos observar abaixo, a

classificação proposta pelo naturalista veio acompanhada de uma escala de valores que sugere a hierarquização.

Categoria humana	Características
Americano	moreno, colérico, cabeçudo, amante da liberdade, governado pelo hábito, tem corpo pintado.
Asiático	amarelo, melancólico, governado pela opinião e pelos preconceitos, usa roupas largas.
Africano	negro, flegmático, astucioso, preguiçoso, negligente, governado pela vontade de seus chefes (despotismo), unta o corpo com óleo ou gordura, sua mulher tem vulva pendente e quando amamenta seus seios se tornam moles e alongados.
Europeu	branco, sanguíneo, musculoso, engenhoso, inventivo, governado pelas leis, usa roupas apertadas

Rapidamente, a utilização do conceito de raça se espalhou para muito além dos limites da biologia. Foi então que no século XIX, o filósofo Arthur Gobineau publicou a obra “Ensaio sobre a Desigualdade das Raças Humanas”, onde defende a inferioridade dos negros, mulatos e mestiços. Dando início ao movimento conhecido como “Racismo Científico”, que se tratava de uma corrente de ideias que buscava evidenciar o racismo a partir dos conceitos científicos. Diversos ramos estavam relacionados a estes estudos, como a antropometria, fisionomia e a frenologia. Essa última, atualmente desacreditada, foi proposta por Franz Gall, que relacionava o comportamento e a personalidade dos indivíduos à morfologia das diferentes áreas do cérebro e do crânio.

A Teoria da Evolução das Espécies e a compreensão pós-Darwin

Portanto, anteriormente à teoria proposta por Charles Darwin, as variações entre os indivíduos tinham uma explicação complexa, de difícil entendimento, devido a seu alto grau de abstração. Darwin demonstrou a partir dos princípios da Seleção Natural que os organismos vivos evoluíram progressivamente, a

partir de uma origem comum, e se diferenciaram no tempo e no espaço, adaptando-se a meios adversos e em constante transformação.

Acredita-se que a primeira mudança na cor da pele em nossa linhagem teria acontecido com nossos ancestrais ainda restritos à África. Nossos antepassados tinham a pele clara, assim como observamos nos chimpanzés (indivíduos mais próximos geneticamente da espécie humana). Nossos ancestrais teriam, gradualmente, reduzido sua pelagem graças à vantagem comparativa de se verem livres dos parasitas. Mas, com a pele mais exposta ao sol, surge uma nova situação: a degradação de ácido fólico (importante para o desenvolvimento saudável do sistema nervoso) pelo excesso de exposição aos raios ultravioletas.

Todos esses fatores contribuíram para favorecer a pele mais escura nessas regiões. Porém, há cerca de 100.000 anos, nossos ancestrais se dispersaram pelo mundo ocupando rapidamente, chegando aos extremos da Eurásia – regiões de latitudes mais altas e conseqüentemente, incidência mais baixa de radiação ultravioleta. Neste caso, a pele escura seria desvantajosa, pois impediria a radiação solar de chegar até os vasos sanguíneos, comprometendo a síntese de vitamina D, fundamental para manutenção de ossos saudáveis. Por pressão evolutiva, a pele clara seria favorecida.

Embora, a teoria de Darwin pudesse explicar as variações na cor da pele da população humana, tais princípios não foram suficientes para acabar com o racismo científico. Mais tarde, quando o biólogo Gregor Mendel começou a realizar seus experimentos, cruzando diversas plantas e observando o comportamento de determinadas características, suas conclusões teriam peso decisivo. O aperfeiçoamento das ideias de Mendel provou que muitas “verdades” construídas pela ciência não faziam sentido algum aos olhos da genética. Porém, foi preciso esperar pela década de 70 para que a ciência descreditasse as diferenças entre os seres humanos, identificadas como não profundas o suficiente para constituir raças. A partir daí, uma série de estudos foram realizados, comprovando que o conceito de raça é uma construção social, sem validade para a ciência.

A desconstrução da ideia de raça

Em 1998, o geneticista Alan Templeton realizou um estudo para verificar a existência de raças ou subespécies humanas. O estudo mostrou que não existe uma diferença genética definida entre indivíduos com cores de pele diferentes. O mesmo ocorre com chimpanzés, entre os quais as diferenças genéticas são sete vezes maiores entre as populações – o que as torna muito mais significativas do que as diferenças entre humanos de todo planeta.

Nas últimas décadas, diversos periódicos científicos renomados publicaram artigos que reforçam, com dados estatísticos e factuais, a completa crise da aplicação do conceito de raças à espécie humana.

Em 2009, a revista *Scientific American* publicou um estudo onde foi comparado o genoma de três cientistas, um coreano e dois americanos brancos. Verificou-se que os dois cientistas ocidentais tinham menos variações genéticas entre si do que as variações que tinham em comum com o asiático.

Já em 2014, a revista *Pacific Standard* publicou um artigo intitulado “Porque a sua raça não é genética. DNA não determina raça. A sociedade determina.” O estudo argumentou que o termo raça é muito confuso do ponto de vista científico, ao contrário dos exames de DNA, que contam muita das nossas origens.

O artigo “Tirando a raça da genética humana”, publicado em 2016 pela revista *Science*, diz que devemos superar o conceito de raça para entender a diversidade genética humana. No ano seguinte, outro artigo publicado na mesma revista trouxe um estudo realizado na África, onde 1.570 genomas africanos foram analisados e comparados com grupos europeus, e ambos apresentaram traços do DNA que deixam a pele mais clara como mais escura. Segundo os cientistas, esses genes surgiram na África há 900.000 anos, centenas de milênios antes da emergência dos *Homo sapiens*.

Todos os dados compilados e divulgados nesses artigos apontam na mesma direção, reforçando a tese de que, cientificamente, pertencemos todos a uma mesma raça, a despeito das variações nos tons de pele. Munanga resume o presente estágio da compreensão biológica de raça, valendo-se de uma visão antropológica:

“A invalidação científica do conceito de raça não significa que todos os indivíduos ou todas as populações sejam geneticamente semelhantes. Os patrimônios genéticos são diferentes, mas essas diferenças não são suficientes para classificá-las em raças.”
(MUNANGA, 2009)

Racismo estrutural – o caso dos EUA

A destruição do amparo científico para a noção de raças humanas ainda não foi suficiente para mudar a percepção social, e destruir o problema do racismo. Embora se manifeste contra todas aquelas populações consideradas “diferentes” e minoritárias, o racismo contra negros assumiu contornos institucionais na sociedade norte-americana.

Dados recentes, apoiados na autoidentificação, dão conta de que cerca de 13% da população norte-americana é negra⁴. É importante salientar que o conceito de raça utilizado pelo Censo americano não é científico, mas “cultural”, baseado no que considera ser a compreensão social mais precisa. Essa população é submetida a uma realidade diferente – e mais difícil, em diversos aspectos, que a de seus conterrâneos brancos.

A desigualdade racial nos EUA se manifesta de diversas formas. O êxodo escolar da população negra é maior, e os benefícios da continuidade da formação acadêmica são menores para afro-americanos. Dentre a população carcerária, negros têm participação desproporcionalmente maior⁵.

Embora os EUA sejam uma nação formada a partir da imigração, a noção de que o país é um “caldeirão cultural” fervilhante passa longe da miscigenação, e é, em si, questionável⁶. Ao longo da história norte-americana, nunca houve incentivo à real assimilação das minorias, bastando que esses grupos se aclimassem superficialmente ao idioma e à economia local. Essa característica é visível na própria configuração espacial das cidades norte-americanas, que têm bairros étnicos de populações imigrantes ou negras.

⁴ US GOVERNMENT CENSUS. *Quick Facts*. Washington, 2020. Disponível em: <<https://www.census.gov/quickfacts/fact/table/US/PST045219>>. (Acesso em 01/07/2020).

⁵ PRISON POLICY INITIATIVE. US Incarceration Rates by Race and Ethnicity, 2010. Disponível em: <<https://www.prisonpolicy.org/graphs/raceinc.html>> (Acesso em 01/07/2020).

⁶ BOOTH, William. *One Nation, Indivisible: Is it History?* The Washington Post. Washington, D.C., 22 de fevereiro de 1998. Caderno A1. Disponível em: <<https://www.washingtonpost.com/wp-srv/national/longterm/meltingpot/melt0222.htm>> (Acesso em 01/07/2020).

Submetidos à segregação em suas diferentes manifestações, uma das reações das comunidades negras foi desenvolver novas formas de expressão e integração, uma cultura paralela. Também é perceptível no desenvolvimento de uma cultura afro-americana distinta, com suas próprias gírias e expressões artísticas.

A violência policial, que vitima de forma desproporcionalmente maior americanos negros, veio à tona nas últimas semanas em protestos que tomaram conta dos EUA, repercutindo em todo o mundo. Mas essa violência é apenas sintomática de um problema maior: a assimilação incompleta da população negra, e a persistência do racismo.

Se a integração e a participação plena na vida social do país ainda não existem, são historicamente recentes, construídas a partir de uma situação ainda pior. As conquistas obtidas foram fruto de uma luta permanente da população negra nos Estados Unidos, que data de muitos séculos.

Histórico – Séculos XVI a XIX

Assim como no Brasil, o racismo norte-americano tem suas origens na escravidão africana naquele país.

Como ato intrinsecamente cruel, a escravidão sempre necessitou de justificativas para subsistir, para além de seu apelo econômico objetivo. Era necessário desumanizar ou inferiorizar o escravo para endossar toda a violência e abusos que sofria. Na realidade norte-americana, esse endosso vinha da crença de que a escravidão era um “mal necessário” para civilizar os africanos, considerados irracionais, infantis e pagãos. Embora infligissem dor e morte a seus escravos, os senhores se viam como benfeitores, por lhes conceder abrigo, roupas, alimentos e contato com a fé cristã, em particular com a vertente protestante calvinista.

Os Estados Unidos receberam africanos escravizados em seu território desde o século XVI, com a Flórida espanhola se tornando um importante entreposto no comércio de escravos no Caribe. Nas colônias inglesas, a escravidão foi adotada

a partir do século seguinte. Cálculos recentes apontam que as colônias inglesas da América do Norte receberam cerca de 400 mil escravos africanos, entre os séculos XVI e XIX – número que considera apenas os africanos que chegaram vivos ao Novo Mundo.

Embora tenha existido em quase todo o território norte-americano, a instituição da escravidão fincou raízes profundas nos estados do Sul, dependentes do sistema econômico de *plantation*.

Em 1808, foi decretada, nos EUA, a abolição do tráfico negreiro. Essa medida, entretanto, não surtiu efeito concreto no Sul, em função do cenário econômico local. Naquele mesmo momento histórico, o desenvolvimento manufatureiro e industrial no Norte, aliado à crescente imigração, tornou a escravidão pouco rentável, e incentivou aqueles estados a darem o passo seguinte e abolirem a escravidão por completo. A modernização do Norte, entretanto, teve o efeito adverso de ampliar a demanda interna pelo principal produto do Sul, o algodão. A fim de ampliar a produção, as elites sulistas absorveram os escravos libertos do Norte, e mantiveram um apetite voraz pela mão de obra africana. No início do século XIX, o movimento abolicionista praticamente desaparece no Sul. Naquele momento, segundo Fuão,

[...] a escravidão atinge um estágio mais lucrativo, fazendo o sentimento abolicionista esvaecer no pensamento do grande proprietário sulista, devido a alguns fatores: o mais importante foi o surgimento de uma grande indústria algodoeira; a expansão da cultura de cana-de-açúcar para o sudeste da Luisiana [...] e a difusão da cultura do tabaco para o Oeste americano. (FUÃO, 2001, p. 60).

Legalmente, a Constituição norte-americana garantia a autonomia estadual para legislar sobre a escravidão, mas, na prática, o país estava cindido em duas metades antagônicas em seus sistemas econômicos e composição social. Essa divisão ajudou a empurrar o país para a sangrenta **Guerra de Secessão** (1861 a 1865), na qual os dois modelos se enfrentaram no campo de batalha.

A vitória do Norte trouxe a imposição da abolição em todo o território americano, e avanços rápidos no sentido da inclusão social da população negra, agora livre. Teve início a fase da Reconstrução, e os ex-escravos tiveram seu direito ao voto e à participação política reconhecido. Mesmo positivos, esses

passos não foram suficientes para modificar a cultura racista impregnada no Sul. A humilhação da derrota se misturou à raiva contra a imposição federal da libertação dos escravos, dando origem a uma mistura perigosa.

A resistência de setores conservadores do Sul ganha corpo imediatamente após o fim da guerra civil. O exemplo mais célebre é a fundação, em 1866, do **Ku Klux Klan (KKK)**, grupo nacionalista que pregava o supremacismo branco. Fundada por ex-oficiais do Exército Confederado, a Klan realizava marchas e ataques a negros, como forma de impor seus valores pelo terror.

A mudança de rumos políticos fez com que as conquistas da população negra norte-americana fossem postas em xeque, ainda no final do século XIX. Com anuência do governo federal democrata, os estados aprovaram legislações que limitavam direitos aos negros, reduziam sua participação política e institucionalizavam a segregação racial nos serviços e espaços públicos. Essa política se manifestava nas escolas, banheiros, no transporte coletivo, no serviço público em geral, e mesmo nas Forças Armadas e policiais.

Conforme a compreensão da época, essa realidade não feria a igualdade jurídica dos cidadãos norte-americanos, pois, embora segregados, todos continuariam “iguais”. Na prática, entretanto, os negros passaram a ser tratados como cidadãos de segunda classe, tendo acesso a serviços de qualidade inferior, ou severamente limitados.

A luta contra a segregação

A luta contra a segregação começou ainda no século XIX. Na década de 1880, a professora Ida B. Wells iniciou um intenso ativismo anti-segregacionista, ganhando publicidade e adeptos para a causa. Quarenta anos mais tarde, da década de 1920, Rosa Parks ajudaria a dar visibilidade maior à causa.

O Movimento dos Direitos Civis surgiu como uma forma de luta da população negra norte-americana pelo acesso à cidadania integral. Baseado em protestos, ações judiciais, e na desobediência civil pacífica, o movimento ganhou fôlego

nacional a partir do final da Segunda Guerra Mundial (1945), modificando, gradualmente, a opinião pública em favor das reivindicações afro-americanas.

Embora amplo, e abarcando interesses diversos, o movimento dos direitos civis teve um ícone no pastor Martin Luther King Jr., que encarnou a luta afro-americana. Por sua contribuição no combate à desigualdade racial, Luther King Jr. foi agraciado com o Prêmio Nobel da Paz em 1964.

Nem todos concordavam com os métodos pacíficos na luta por igualdade. Uma vertente minoritária do movimento pregava a luta aberta – armada, se necessário – contra a opressão branca. O expoente dessa corrente de pensamento foi Malcom X, líder do grupo Panteras Negras.

Militando em extremos opostos do mesmo movimento, Luther King Jr. e Malcom X acabaram assassinados, em crimes motivados pelo ódio. Mas suas mortes não puseram fim ao andar dos direitos civis na América.

Na década de 1950, diversas decisões judiciais federais começaram a suspender a segregação oficial, impondo-se sobre as cortes estaduais. Essas conquistas se aceleraram e, graças à aproximação entre lideranças do movimento negro e setores progressistas do Legislativo Federal, foram consolidadas em legislações de âmbito nacional a partir de 1964. Do ponto de vista legal, a segregação entre negros e brancos foi encerrada naquela década. No dia a dia, entretanto, a vida dos negros norte-americanos continuou sendo muito difícil.

A Ku Klux Klan (KKK)

Principal movimento supremacista branco norte-americano, a Ku Klux Klan foi criada no final do século XIX, com a pretensão de frear ou reverter o processo de Reconstrução. Embora exista até o presente, a entidade não tem unidade histórica, com o nome tendo sido utilizado por três organizações, em épocas distintas, cada qual com sua agenda, auge e crise.

A primeira iteração da Klan teve curta duração. Em frontal oposição às políticas da Reconstrução, a sociedade secreta foi tornada ilegal por decisão da Suprema Corte, em 1871. Contida pelas autoridades, a Klan deixou de existir.

Décadas mais tarde, em 1915, foi fundada a segunda organização que carrega esse nome. Herdando da primeira o preconceito contra negros, a segunda Klan expandiu seus alvos, posicionando-se contra imigrantes, católicos e judeus. Espelhando movimentos nativistas do século XIX, a KKK se colocou, daí em diante, como um grupo defensor do “verdadeiro espírito americano”, que seria branco, anglo-saxão e protestante (“*White, anglo-saxon protestant*”, resumido no acrônimo W.A.S.P.). A cruz em chamas se torna um símbolo da KKK, utilizado para instigar medo naqueles que consideravam seus inimigos.

Apesar de sempre ter existido na clandestinidade, a segunda Klan atingiu número recorde de adeptos, com estimativas apontando milhões de membros associados ao grupo. Nas décadas de 1910 e 1920, recebeu financiamentos de grandes empresários racistas e contou com apoio de autoridades policiais e vários governos locais, que fizeram vistas grossas às ações do grupo. Partindo desse apoio, a Klan passou a organizar grandes marchas e intensificou sua violência, promovendo ameaças, ataques e linchamento de negros.

Houve grande participação da Klan, bem como de milícias aliadas, no **Massacre de Tulsa**, Oklahoma, em 1921. O massacre foi o maior episódio de violência racial da história norte-americana, deixando centenas de mortos, milhares de feridos, e bairros inteiros da cidade destruídos por incêndios criminosos.

Apesar de ter sido amplamente influente, a segunda Klan foi duramente abalada pela Grande Depressão e a Segunda Guerra Mundial. Grupos de opinião começaram campanhas públicas contra a organização, à medida que atos de violência passaram a ser noticiados pela mídia nacional. Na década de 1940, a segunda Klan perdeu sua estrutura centralizada, se extinguindo formalmente.

Sobreviveram a esse declínio pequenos grupos secretos que reivindicavam a herança das ideias e o nome da Ku Klux Klan. Esse perfil descentralizado se

consolidou na década de 1960, com ações das “Klans” se intensificando, em oposição frontal ao movimento dos direitos civis.

A “terceira Klan”, forma mais atual da organização, subsiste até o presente. Pouco coesa e sem estrutura unificada, conserva o núcleo supremacista, mas flerta com ideias anticomunistas (herança da Guerra Fria), neonazistas, antifeministas e islamofóbicas. Embora pequena, contando com poucas dezenas de milhares de membros, a KKK ganhou projeção nos últimos anos, graças à realização de marchas e eventos, bem como da ampla utilização das redes sociais para divulgação de sua cartilha. O grupo vem se tornando mais vocal e público durante a administração Donald Trump.

Racismo estrutural, caso brasileiro

Para se estabelecer um viés de seriedade no debate de um assunto tão delicado, como é o racismo, ainda mais em uma sociedade particular como a do Brasil, precisamos definir dois conceitos distintos entre si, a saber: o conceito de *preconceito* e o conceito de *racismo*. À primeira vista ambos possuem uma mesma conotação - em linhas gerais, causar algum prejuízo àquela pessoa à qual foram direcionadas palavras, ações, ou, até mesmo, violência física. Entretanto, com um cuidado maior para com nossa análise, podemos encontrar uma diferenciação crucial para os termos supracitados.

Comumente entendemos o *preconceito* como todo e qualquer ato de causar algum prejuízo a uma pessoa, seja por questões de natureza religiosa, étnica, sexual, de idade, entre outras. Tal conceito carrega consigo uma delimitação bem ampla, acaba abarcando todo e qualquer ato que venha a causar algum tipo de sofrimento, seja físico, psicológico ou moral, e isso finda uma percepção equivocada que todo e qualquer preconceito possui as mesmas características e bases de origem. Uma proposição como essa nos leva a incorrer em erros de análise quando partimos para os estudos de caso, ou seja, quando olhamos mais atentamente para como os seres humanos se comportam em relação àquilo que julgam, de alguma forma, diferente/desviante do normal convencionalizado naquele determinado momento histórico. Percebemos que há um abismo de

detalhamento e variabilidade que não pode ser suprimido dos debates mais sérios.

Quando olhamos mais detalhadamente para o caso particular do *racismo*, percebemos que há características distintas e próprias a essa forma de discriminação pela cor da pele. Enquanto no *preconceito* os juízos proferidos não passam pelo crivo da razão, ou seja, não há um julgamento prévio sobre os valores daquilo que se vai fazer ou falar, no *racismo* há a percepção de que isso se esvai. No *racismo* não há fuga da razão, não há equívoco, nem valoração prévia das ações/palavras. O *racismo*, “é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender ao grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, 2018: 25).

Ainda segundo Almeida (2018), o *racismo* pode possuir três definições: a individualista, que parte inicialmente de um sujeito isolado, quase como uma deficiência patológica da incapacidade de empatia; a institucional, onde os privilégios e desvantagens de um determinado local são baseados, quase que exclusivamente, em decorrência da raça, acabando normalizando esses atos em decorrência de processos de poder e dominação; e, por fim, a estrutural, enquanto mentalidade dominante que o local do negro seja aquele análogo ao da escravidão. As relações sociais, políticas, jurídicas e econômicas acabam por reproduzir a exclusão e perseguição daquelas pessoas desviantes do padrão “normal” de aceitação social, o branco.

Nascemos com a sociedade já em movimento, com sistemas éticos estabelecidos, leis que efetivam o bom comportamento na sociedade, políticas que garantem a liberdade do ser humano, sistemas financeiros que movem a economia do micro ao macro, mas também nascemos em uma sociedade permeada com seus preconceitos. Nascemos acreditando no normal que nos é dito, mostrado e narrado, vemos em filmes e séries, lemos em livros, ouvimos em músicas formas de estabelecer aquilo que é “normal” e “anormal”/“desviante”. Este aprendizado acaba por formar um imaginário do que pode determinar como olhamos para uma pessoa, ou melhor, para o que olhamos em uma pessoa. O fator da cor da pele acaba pesando em vários momentos de escolha e condicionamentos. Cremos que essa nossa vida “normal”, onde pessoas são

julgadas/prejudicadas apenas pela cor de suas peles, é o modo natural de ser, onde existem seres humanos “melhores” e outros “piores”, onde o *belo* tem cor, onde o *certo* tem cor, onde o *justo* tem cor, mas, no caso do Brasil, não é a cor da maioria, já que os dados da PNAD Contínua mostram que 56,10% dos brasileiros se declaram negros.

Racismo nas relações econômicas

Frente ao cenário desenhado acima, podemos começar a identificar nas nossas relações cotidianas em qual local se presentifica o racismo. Quando pensamos nas relações de âmbito econômico, tendemos a acreditar que, por se tratar de um tipo de ação baseada em dados e números, respaldada por uma matemática rígida, não haveria como encontrarmos interferências de elementos de discriminação para formulações de perspectivas econômicas. Este fato remonta à nossa predisposição em achar que a questão racial está presente apenas nas relações interpessoais. Entretanto, se analisarmos alguns fatores econômicos voltados para a população negra do Brasil, veremos que, mais uma vez, o fato *racismo* está presente de forma a atravessar essa discussão.

Segundo dados do INESC 2014, a mulher negra é a quem mais paga imposto no Brasil. No estudo é destacado que a base da pirâmide da carga tributária brasileira - os 10% mais pobres, dos quais 68,06% são negros - arca com um total de 32% do total da arrecadação fiscal. E, ainda dentro dessas porcentagens, 35,59% do grupo de contribuintes são mulheres negras. Embora se tenha essa visão que o Brasil seja o país que possui uma carga tributária altíssima, vale o olhar dedicado sobre esse ponto: quem paga a maior parte dessa conta é a mulher negra. Este lugar não é aleatório, não há como imaginarmos que em um país tão desigual como o nosso a mulher negra ser a que mais paga impostos possa ser fruto de uma grande coincidência.

Para continuarmos nessa linha de pensamento, uma pesquisa do IBGE de 2018 intitulada *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil* mostra um dado preocupante - os pretos e pardos da população brasileira são a maioria dos

desempregados (62,2%) e subutilizados (66,1%). Sabemos que após a abolição da escravidão não houve nenhuma preocupação com a população negra que se encontrava “livre” naquele momento, nenhuma política pública para inseri-la no mercado de trabalho ou para garantir seu acesso à educação básica. Esses dados são reflexo dessa situação, mais uma vez, não de forma arbitrária, mas como um propósito. Ter o negro desempregado e a negra pagando a maior carga tributária é de um agrado social para a manutenção do sistema racial como molde de nossa sociedade.

Racismo nas relações políticas

Achille Mbembe, filósofo camaronês, em seu livro intitulado *Necropolítica*, afirma que o conceito de *raça* e *racismo* são estabelecidos pelo Estado, de tal forma a se utilizar como mecanismo de normalização das ações desviantes e manutenção de uma estrutura de controle. Esta ideia de Mbembe serve como elemento norteador das nossas análises em relação ao lugar do *racismo* nos ambientes políticos. É importante frisar que o Estado não é uma pessoa, mas um sistema que define as práticas sociais, geralmente em favor de um grupo específico de pessoas.

Não quero aqui adentrar na discussão metafísica sobre a isenção esperada daqueles que estão governando o Estado – é evidente que, conforme a Constituição Federal e o conjunto de leis que regem nossa sociedade, o Estado não deveria priorizar ou prejudicar qualquer pessoa ou grupo que seja. O esperado é que ele agisse de forma neutra, sem valoração ou perspectiva de preconceito. Entretanto, sabemos que há uma disparidade a respeito desse posicionamento em nosso Estado - as pessoas que governam o Estado (e isso não se limita ao atual governo, haja vista que o problema racial no Brasil é de longa data) são sujeitos que possuem moral, valores e direcionamentos anteriores a sua chegada a cargos da administração pública.

Esse Estado sem forma de pessoa possui muitos aspectos que reforçam exatamente o contrário. Não cabe aqui citar casos específicos que podem ser

notadamente apreendidos pelos meios de comunicação cotidianos, notícias que muitos já “normalizaram” - a morte da população negra, julgamentos onde os vereditos são fortemente pautados pela questão racial do réu (geralmente quando o objetivo é atribuição de culpa), o reforço da imagem do “negro bandido” ou traficante, enquanto, quando a violência vem de um sujeito branco, os adjetivos que o acompanham são bem diferentes (esquece-se o “bandido” e lembra-se do “suspeito”, o “traficante” dá lugar ao “vendedor de drogas”, etc.).

Mais uma vez, coincidência não é o caso. Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), no ano de 2016, a população carcerária do Brasil era composta por 65% de negros. Dados do Banco de Monitoramento de Prisões do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostram que, em julho de 2019, mais de 812 mil pessoas formavam a população carcerária do Brasil, dentre as quais 337 mil, ou 41,5%, aguardavam julgamento e estavam presas provisoriamente.

O motivo da prisão de negros ser tão comum no Brasil não é objetivo, tal resposta não poderia de modo algum ser simplista. Porém é impossível não questionar a finalidade de ter um sistema onde o negro é visto como o vilão. Por que precisamos de um sistema social que estipula quem é vilão baseado, principalmente, em sua cor de pele, e não pelos seus atos? Qual o motivo da empatia sumir do debate sobre o racismo institucionalizado, e ainda vemos, principalmente nas redes sociais, pessoas defendendo que exista um “lugar”, geralmente subalterno, para o negro? E finalmente, por que não temos políticas efetivas que procurem modificar essa realidade da maior parte da população brasileira?

Conclusões

Não se pode considerar o racismo como um problema isolado. Ele é, na verdade, uma construção social historicamente definida, que evoluiu por séculos em sociedades que já nasceram marcadas pela subordinação, segregação e

preconceito. Gêmeo da ignorância e da injustiça, esse triste aspecto tem raízes profundas em nossa própria identidade.

É um problema de natureza ética. Embora seja um difuso, é possível enfrentá-lo e ainda ser otimista, reconhecendo os importantes avanços obtidos nos últimos 60 anos. A conscientização a respeito, nos níveis individual e social, é fundamental. Hoje percebe-se, no Ocidente, o quão carregadas de preconceitos são nossas definições de raça, e o quão repugnante é qualquer hierarquização social baseada nessas definições (BARKAN, 1991).

Os avanços científicos mostram que, do ponto de vista genético, não faz sentido classificar as populações humanas. O advento das telecomunicações e dos transportes nos mostra, na prática, o quão maiores são nossas similaridades, quando comparadas ao pouco que nos difere. Mesmo assim, em sociedades como a norte-americana e a brasileira, essa noção se traduz em sofrimento e discriminação bastante reais.

Nesse sentido, a educação cumpre um papel vital na conscientização das pessoas e no combate ao preconceito, qualquer que seja sua natureza. A luta contra o racismo é parte do próprio processo civilizatório, no qual a Escola desempenha papel crucial. No ambiente escolar, o problema deve ser encarado de forma factual, holística e interdisciplinar.

Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BARKAN, Elazar. *The Retreat of Scientific Racism: Changing Concepts of Race in Britain and the United States Between the World Wars*. Londres: Cambridge University Press. 1991.

BOOTH, William. *One Nation, Indivisible: Is it History?* **The Washington Post**. Washington, D.C., 22 de fevereiro de 1998. Caderno A1. Disponível em: <<https://www.washingtonpost.com/wp-srv/national/longterm/meltingpot/melt0222.htm>> (Acesso em 01/07/2020).

BIZZO, Nelio. Darwin. *Do Telhado das Américas à Teoria da Evolução*. 2ª ed. São Paulo: Odysseus, 2009.

BIZZO, Nelio; BIZZO, Luis. *Darwin in the Andes*. **Journal of Biological Education**. London, v. 2, n. 40, p. 68-73, 2006.

BROWNE, Janet. *A origem das espécies de Darwin: uma biografia*. Trad. Maria Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

CRAWFORD, Nicholas G., et al. *Loci associated with skin pigmentation identified in African populations*. **Science**, Vol. 358, 17 nov. 2017.

DAVIES, K. D. *Decifrando o Genoma: a corrida para desvendar o DNA humano*. Tradução: Rosaura Eichenberg. São Paulo: Cia. das letras. 2001. 469p.

ESTADOS UNIDOS. *US Government Census*. Quick Facts. Washington, 2020. Disponível em: <<https://www.census.gov/quickfacts/fact/table/US/PST045219>>. (Acesso em 01/07/2020).

FUÃO, Juarez J. *Colonização e Racismo nos Estados Unidos da América*. **BIBLOS**, Rio Grande, n° 13, p. 55-66, 2001.

JUSTINA, L. A. D. *Ensino de Genética e história de conceitos relativos à hereditariedade*. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Educação) UFSC, Florianópolis, 2001. Secretaria de Estado da Educação-SEED.

MAYR, E. *O desenvolvimento do pensamento biológico*. Diversidade, evolução e herança. Trad. de I. Martinazzo. Brasília, Editora da UnB, 1998.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MUNANGA, Kabengele. *Negritude: Usos e Sentidos*, 2ª ed. São Paulo: Ática, 1988.

NAÇÕES UNIDAS, Organização das. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. ONU. 1948. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>> (Acesso em 02/07/2020).

NOGUEIRA, Oracy. *Tanto Preto Quanto Branco: Estudos De Relações Raciais*. São Paulo: T. A. Queiroz Editor.1985.

PRISON POLICY INITIATIVE. *US Incarceration Rates by Race and Ethnicity, 2010*. Disponível em: <<https://www.prisonpolicy.org/graphs/raceinc.html>> (Acesso em 01/07/2020).

SALVADOR, Evilásio; as implicações do sistema tributário brasileiro nas desigualdades de renda. Inesc: Brasília, 2014

SCHWARCZ, Lilia Moritz; QUEIROZ, Renato da Silva (orgs.) *Raça e Diversidade*. São Paulo: Estação Ciência, Edusp, 1996.

VINCKE, Edouard. *A História da Diversidade Humana*. São Paulo: Editora da UNESP, 2002.

WHITE, Michael. *Why your race isn't genetic. DNA doesn't determine race. Society does*. **Pacific Standard**: St. Louis, 30 maio 2014.

YUDELL, Michael; ROBERTS, Dorothy; DESALLE, Rob; TISHKOFF, Sarah. *Taking race out of human genetics*. **Science**, Vol. 351, p. 564-565, 5 fev. 2016.